



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE  
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154  
CNPJ: 21.784.056/0001-54  
Conforme MP 2.200-2/01  
ICP-Brasil - ITI

## SUMÁRIO

### ATA DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA – ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025

Concessão onerosa para prestação dos serviços de implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Município de Juazeiro/BA. Registra-se que a presente sessão pública foi realizada em conformidade com o edital e com a Lei nº 14.133/2021, ficando o ato registrado em ata e gravado em áudio e vídeo para posterior juntada aos autos.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Juazeiro, Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro - CEP: 48903-400



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>  
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA  
**JUAZEIRO**  
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria  
de Administração

### ATA DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA

#### ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2026, às 14h05min, no Auditório (2º Andar), situado na Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, Juazeiro/BA, CEP 48.903-495, reuniram-se, em sessão pública, o Agente de Contratação, Sr. ANDERSON NUNES DE MATOS, bem como os presentes abaixo identificados, para dar continuidade aos trabalhos da Concorrência Presencial nº 024/2025, cujo objeto consiste na concessão onerosa para prestação dos serviços de implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Município de Juazeiro/BA. Registra-se que a presente sessão pública foi realizada em conformidade com o edital e com a Lei nº 14.133/2021, ficando o ato registrado em ata e gravado em áudio e vídeo para posterior juntada aos autos.

#### 1. DOS PRESENTES

Compareceram à sessão:

- **Agente de Contratação:** Anderson Nunes de Matos;
- **Sr. MARCOS COELHO DE VASCONCELOS**, portador da Cédula de Identidade nº M3247250 SSP MG e CPF nº 527.370.476-68, representando a empresa E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 22.257.601/0001-17
- **Sra Ana Carolina Campos dos Santos Sá** – RG 8460794 SD PE apenas como ouvinte).
- **Fabio da Silva Soares** – Membro de Apoio nessa sessão
- **Anderson Andrade Nogueira** – Coordenador

Registro que a presente sessão está sendo gravada.

#### 2. DA FINALIDADE DA SESSÃO



PREFEITURA  
**JUAZEIRO**  
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria  
de Administração

O Agente de Contratação consignou que a presente sessão decorre do regular prosseguimento do certame, após a conclusão da fase de julgamento técnico do **Envelope nº 02 – Proposta Técnica**, cujo resultado foi devidamente publicado, sem interposição de recurso no prazo legal. Registrou, ainda, que, em observância ao edital, a abertura do **Envelope nº 03 – Proposta de Preço** deve ocorrer exclusivamente em relação à licitante classificada na fase anterior, qual seja, **E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA**. O edital efetivamente prevê que, esgotada a fase anterior, a abertura do envelope de preço ocorrerá apenas das proponentes classificadas, seguindo-se a apuração da NCE e da NF.

### 3. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇO

Na sequência, o Agente de Contratação apresentou aos presentes o **Envelope nº 03 – Proposta de Preço** da licitante **E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA**, constatando-se que o invólucro se encontrava **devidamente lacrado, identificado e sem sinais de violação**. Ato contínuo, procedeu-se à sua abertura, sendo o conteúdo rubricado pelo Agente de Contratação e pelos presentes que assim o desejaram, facultando-se o exame da documentação na própria sessão, na forma do edital.

### 4. DA LEITURA E DO EXAME DA PROPOSTA DE PREÇO

Da leitura da proposta comercial apresentada pela licitante **E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA**, verificou-se que a empresa ofertou, a título de remuneração mensal ao Município pela outorga da concessão, o percentual de: **20,55% (vinte virgula cinquenta e cinco por cento)**, incidente sobre o **faturamento bruto da concessionária**.

O Agente de Contratação consignou que o edital estabelece que a oferta mínima de remuneração mensal ao Município **não poderá ser inferior a 20% (vinte por cento)** incidentes sobre o faturamento bruto da concessionária. Após o confronto da proposta com as exigências editalícias, restou verificado que a oferta apresentada **atende ao percentual mínimo exigido**, bem como às demais regras formais previstas para a proposta comercial nesta fase do procedimento. O edital realmente fixa a oferta mínima em **20%** e estabelece a disciplina da proposta de preço no Envelope nº 03.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA  
**JUAZEIRO**  
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria  
de Administração

Consignou-se, ainda, que a proposta de preço apresentada contém identificação da licitante, referência ao certame, prazo de validade, garantia da proposta e demais elementos exigidos no instrumento convocatório, não se constatando, nesta fase, desconformidade com as exigências editalícias relativas ao Envelope nº 03.

#### 5. DA NOTA COMERCIAL EQUIVALENTE – NCE

Nos termos do edital, a **Nota Comercial Equivalente – NCE** deve ser apurada mediante a seguinte fórmula:

$$NCE = (OL / ML) \times 100$$

onde:

- **NCE** = Nota Comercial Equivalente da empresa licitante;
- **OL** = Oferta da empresa licitante;
- **ML** = Maior oferta apresentada entre todas as empresas licitantes. O edital prevê exatamente essa sistemática de cálculo da nota comercial na fase de julgamento de preços.

Considerando que, nesta fase do certame, apenas a licitante **E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA** permaneceu classificada para abertura do Envelope nº 03, e sendo sua oferta a maior oferta válida apresentada nesta etapa, apurou-se:

- **OL** = 20,55%
- **ML** = 20,55%

Aplicando-se a fórmula editalícia:

$$NCE = (20,55 / 20,55) \times 100 = 100,00 \text{ pontos}$$

#### 6. DA NOTA FINAL – NF

Conforme o edital, a **Nota Final – NF**, que estabelecerá a classificação final da licitante, deve ser definida pela aplicação da fórmula:

$$NF = \{(NTE \times 0,70) + (NCE \times 0,30)\}$$

onde:

- **NF** = Nota Final;
- **NTE** = Nota Técnica Equivalente;
- **NCE** = Nota Comercial Equivalente. O edital prevê essa fórmula para composição da nota final da concorrência do tipo técnica e preço.



PREFEITURA  
**JUAZEIRO**  
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria  
de Administração

Considerando que a licitante **E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA** obteve anteriormente **NTE = 100,00 pontos**, conforme análise técnica documental já lançada nos autos, e considerando a **NCE = 100,00 pontos** apurada na presente sessão, tem-se: **NTE =  $(365 / 365) \times 100 = 100,00$  pontos**.

Aplicando-se a fórmula:

$$NF = \{(100,00 \times 0,70) + (100,00 \times 0,30)\}$$

$$NF = 70,00 + 30,00$$

$$NF = 100,00 \text{ pontos}$$

#### 7. DO RESULTADO DA SESSÃO

Diante do exame da proposta de preço e do cálculo das notas na forma editalícia, o Agente de Contratação consignou o seguinte resultado:

A licitante **E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA** apresentou proposta de preço em conformidade com o edital, ofertando o percentual de **20,55% (vinte virgula cinquenta e cinco por cento)** sobre o faturamento bruto da concessionária, obtendo **NCE = 100,00 pontos** e **NF = 100,00 pontos**, restando, por conseguinte, **classificada em 1º lugar** no certame, sem prejuízo da ulterior fase de **Simulação Operacional / Prova de Conceito**, na forma do instrumento convocatório. O resultado técnico anterior também registrou pontuação total de **365 pontos** e **NTE = 100,00 pontos** para a E-Parking.

#### 8. DAS MANIFESTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES

Franqueada a palavra aos presentes para manifestação quanto ao conteúdo da proposta aberta e ao julgamento realizado em sessão, não houve manifestação relativa à proposta de preços.

#### 9. DA FASE RECURSAL E DA ETAPA SUBSEQUENTE

O Agente de Contratação consignou que, nos termos do edital e do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, cabe recurso em face do **julgamento das propostas**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da intimação ou da lavratura da ata, conforme o caso. Registrou, ainda, que a convocação para a **Simulação Operacional / Prova de Conceito** somente ocorrerá após a estabilização desta fase procedimental, observado o resultado final da etapa recursal, se

## PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA  
**JUAZEIRO**  
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria  
de Administração

houver. O edital também prevê que a empresa vencedora será convocada, em até **10 dias**, para a demonstração técnica/simulação operacional.

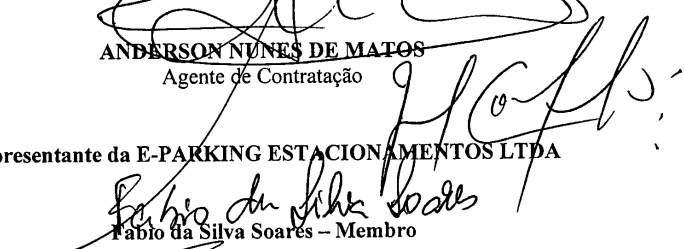
Fica consignado, desde logo, que, **não havendo interposição de recurso**, ou após o julgamento definitivo da fase recursal, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, para realização da **Simulação Operacional / Prova de Conceito – Demonstração Técnica**, nos termos do edital.

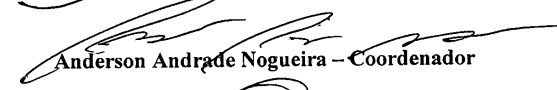
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata às 14:40, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação e pelos presentes que desejarem.

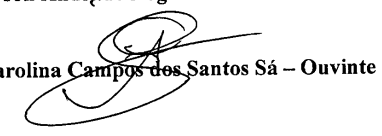
Juazeiro/BA, 21 de maio de 2026.

  
**ANDERSON NUNES DE MATOS**  
Agente de Contratação

**Representante da E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA**

  
**Fabio da Silva Soares – Membro**

  
**Anderson Andrade Nogueira – Coordenador**

  
**Ana Carolina Campos dos Santos Sá – Ouvinte**